



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI N.º 0209/2000**

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** – Fica denominada FRANCISCA CÂNDIDA DA SILVA a VILA situada à altura do número 90 da Rua Aristino Bráz, localizada nesta cidade de Ubaporanga.

**Art 2º** – Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 29 de fevereiro de 2000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal